NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 PROCESSO DE COMPRA Nº 057/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2013

HORÁRIO: 15:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de sua Pregoeira, instituída conforme a Portaria n.º 105 de 01 de julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro de 2013 e ainda a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229 na Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 30/09/2013, às 15:00 horas. A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, instituídos conforme a Portaria n.º 105 de 01 de julho de 2013. **DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS**

- 1.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art. 2°, I do Decreto Federal 3 n° 7.892, de 23 janeiro de 2013.
- 1.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da

Câmara Municipal de Nova Lima, não sendo admitida cotação inferior.

1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL**, conforme descrições contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, conforme o art. 2°, I do Decreto Federal n° 7.892, de 23 janeiro de 2013.

2.2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações a seguir:

01.006.01.031.0001 2023- Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos

33903000- Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da contratação que se encontrem enquadrados nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 com alteração dada pelo Protocolo ICMS nº 19/2011 e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.
- 4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.
- 4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 4.3.2 abaixo;
- 4.3.2. **Tratando-se de Procurador**: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo II Procuração Credenciamento**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **ASSINAR DECLARAÇÕES**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.
- 4.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III Declaração de Pleno Atendimento**.

5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo II Procuração Credenciamento**).
- 5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2013 Câmara Municipal de Nova Lima

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2013 Câmara Municipal de Nova Lima

- 5.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador credenciado, conforme **Anexo IV Modelo de Proposta**.
- 5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item 7 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 5.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital).

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o **Anexo IV Modelo da Proposta** e conter os seguintes elementos:
- 6.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante;
- 6.1.2. Número do Pregão Presencial;
- 6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do **Anexo I Termo de Referência**;
- 6.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Prazo de validade da proposta de, 12 (doze) meses;
- 6.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 03 (três) dias corridos contados do recebimento da requisição de material;
- 6.1.7. Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal que somente poderá ser emitida após o **Recebimento Definitivo do objeto**;
- 6.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.
- 6.2. Não serão admitidas cotações inferiores à previsão contida neste Edital.

- 6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 6.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.
- 6.4.1. Caberá à Pregoeira decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.1.1.2;
- 7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a aquisição de material de pronta entrega.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente no mínimo 03 (três). O atestado deverá conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com indicações das quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

7.1.5.1. Declaração conforme **Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.
- 8.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão à Pregoeira ou a Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e em envelopes separados, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.
- 8.3. A análise das propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;
- 8.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 8.3.3. Caberá à Pregoeira decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.
- 8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 8.4.3. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário do objeto.
- 8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.5.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitem 8.6.1.1 a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 8.6.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário** do objeto, ou seja:
- 8.6.1.1. Redução Mínima para os lances do: R\$ 0,10 (dez centavos de real), podendo ser alterado no ato da sessão a critério da Pregoeira;
- 8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa

declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

- 8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas que deverão ser apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.11. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.12.1. Substituição e apresentação de documentos;
- 8.12.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 8.12.3. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa
- 8.13.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.
- 8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 9.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o

procedimento.

- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Elaborada a Ata de Registros de Preços, não haverá obrigatoriedade da Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A critério da Administração será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, através da Ata de Registro de preços, conforme o item 13 deste Edital.
- 10.2. Através da Ata de Registro de Preços, o contratado deverá entregar o objeto requisitado com o prazo de até 04 (quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 10.3. A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 10.4. O objeto poderá ser requisitado total ou parceladamente, a critério da Administração.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis (ver **Anexo VII Termo de Recebimento Definitivo**).
- 11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4. Na hipótese deste subitem 11.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 11 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.
- 12.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo

índice SELIC, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada através da Ata de Registro de

Preços.

- 13.1.1. Se, por ocasião da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.2. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar a Ata de Registro de preços será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta;
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual;
- 14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, cumulada coma pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;
- 14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.
- 15.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 8.2 em diante.
- 15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.
- 15.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.
- 15.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, facultado aos

Licitantes presentes.

- 15.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Minas Gerais e no endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br.
- 15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima nº229 Comissão de Pregão. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.
- 15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.7.1. A petição será dirigida à Pregoeira que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 15.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, a Pregoeira encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 15.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.
- 15.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subseqüente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.
- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Competente.
- 15.10. Integram o presente Edital:
- 15.10.1. Anexo I Termo de Referência;
- 15.10.2. Anexo II Procuração Credenciamento;
- 15.10.3. Anexo III Declaração de Pleno Atendimento;
- 15.10.4. Anexo IV Modelo de Proposta;
- 15.10.5. Anexo V Declaração de Compromisso e Idoneidade;
- 15.10.6. Anexo VI Modelo de Requisição;
- 15.10.7. Anexo VII Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima MG.

Nova Lima, 18 de setembro de 2013.

Adele Fayez Armache Pregoeira

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de PNEUS, para uso em veículo oficial, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS ESTIMADOS

De acordo com quadro do Anexo I deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Nova Lima em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

4. OBJETIVO

4.1. A presente aquisição tem a finalidade de possibilitar a continuidade de atendimento de demandas diárias da Câmara Municipal de Nova Lima.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.006.01.031.0001 2023- Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos 33903000- Material de Consumo

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o fiel cumprimento da contratação ora pretendida, ficará o servidor Leandro Francisco Guedes Rodrigues que será responsável pela fiscalização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante compromete-se a:
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 7.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.7 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 12 deste Termo de Referência;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A contratada compromete-se a:
- 8.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

- 8.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 8.1.3 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 8.1.4 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 8.1.5 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 9.1. Os pneus, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sextafeira de 12 às 18 horas, sem nenhum ônus à Contratante, no setor de transporte da Contratante, localizada na Praça Bernardino de Lima, nº 229 – Centro, Nova Lima/MG, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrá por conta da empresa vencedora.
- 9.2. O material será entregue parceladamente de acordo com as necessidades da **Contratante**, através da Ordem de Serviço emitida e devidamente assinada pela Administração. A entrega deverá ser efetuada com o prazo de até 04 (quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1 Do Recebimento
- 10.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
- 10.1.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela Administração ou Transporte da Câmara Municipal de Nova Lima. E se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

- 10.1.1.2 Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Administração ou Transporte da Câmara Municipal de Nova Lima.
- 910.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 10.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 14.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada:
- 11.2. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;
- 11.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Nova Lima, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;
- 11.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.
- 12.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

13. PRAZO DE GARANTIA

- 13.1. A licitante deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 05(cinco) anos, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento dos pneus.
- 13.2. A contratante permitirá o acesso de técnicos autorizados da contratada para verificarem se os pneus estão sendo utilizados da forma correta, e caso seja verificado qualquer irregularidade, a contratada deverá informar imediatamente os procedimentos a serem adotados pela contratante, mas em hipótese alguma se eximirá em cumprir com as obrigações assumidas na garantia.
- 13.3. A contratante, observando qualquer irregularidade nos pneus, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, o pneu defeituoso por um pneu novo com as mesmas características do substituído.
- 13.4. No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de mais 05(cinco) anos, conforme estabelecido nos itens anteriores.
- 13.5. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.
- 14.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS ESTIMADOS

Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão conter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 215/55/R16, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	Unid	12	R\$ 568,33	R\$ 6.819,99
TOTAL	1		12	R\$ 568,33	R\$ 6.819,99

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF(N°), sito na(ENDEREÇO COMPLETO), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr(QUALIFICAÇÃO COMPLETA); inscrito no CPF(N°); portador do RG(N°), residente em
(ENDEREÇO COMPLETO), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013 da
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o
Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.
Nova Lima, de

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

localizada à(endereço completo)a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todo	npresa), CNPJ/MF n.º(nº do cadastro), declara, sob as penas da Lei e em conformidade com os os requisitos de habilitação estabelecidos para o de Nova Lima, Pregão Presencial nº 012/2013.
Nova Lima,de	_ de 2013.

Nome: --(Representante Legal)— R.G. nº ---(do signatário)---

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa: Endereço da empresa:

CNPJ:

Pregão Presencial: 012/2013

Objeto:

Fabricante: (especificar) Marca: (especificar)

Prazo de entrega...... () dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (máx. 5 dias)

Local da entrega: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I -

Termo de Referência.

Forma de Pagamento...... Após () dias úteis do recebimento definitivo. (mín. 5 dias)

Garantia..... ano(s). (mín. 05 anos).

Validade da Proposta: 01 ANO

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
			ESTIMADA	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/55/R16, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Unid	12	R\$ 568,33	R\$ 6.819,99
TOTAL		1	12	R\$568,33	R\$ 6.819,99

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF(N°), por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 012/2013 que:
os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.
Nova Lima, de

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO VI - MODELO DE REQUISIÇÃO

Nova Lima, de de 2013
Ao Senhor Empresa Endereço
A Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, n°229, vem a Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial n°. 012/2013, REQUISITAR os seguintes materiais:
Para tanto, fica Vossa Senhoria notificado a comparecer a sede da Câmara Municipal de Nova Lima em três dias, contados a partir do recebimento desta para formalização do contrato, sob pena de ser convocado o próximo licitante habilitado, sem prejuízo das demais penas da Lei.
Responsável pelo setor requisitante Assinatura

NÚMERO DO PROCESSO:	057/2013
NÚMERO DO PREGÃO:	012/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	30/09/2013
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	30/09/2013
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 horas

ANEXO VII - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A(razão social da empresa), CNPJ n.º(nº do cadastro), conforme a nota fisca nº de/, e após passados () dias corrido cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital Anexos do certame licitatório da Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial n 012/2013.
Nova Lima,de de 2013.
Nome:(Responsável pelo setor solicitante) R.G. nº(do signatário)